# EDITAL Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) de Pedreiras MA, através do seu Representante Legal, **Yuri Cavalcante de Sousa** e no uso de suas atribuições, **promove Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 003/2024**, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Estatuto Social da APAC de PEDREIRAS/MA; Consolida das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 258, de 03 de dezembro de 2014 - SEAP.

Esse processo seletivo simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

## 1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro reserva para contratação de Estagiários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Estagiário (a) de Direito | 01 | 20 horas semanais | R$ 779,29 | Cursando Ensino Superior em Direito |
| Estagiário (a) de Psicologia | 01 | 20 horas semanais | R$ 779,29 | Cursando Ensino Superior em Psicologia |

## 3. DOS REQUISITOS:

Estagiário (a) de Direito e Psicologia.

**Atribuições/Tarefas:**

**Grau de escolaridade:** Preferencialmente Cursando a partir do 6° Período do curso de Bacharelado em Direito e Psicologia.

**Conhecimento específico:** Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

**Descrição Sumária:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários.

**Atribuições/Tarefas:**

- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

**Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

**Competências:**

- Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a áreade conhecimento em que atua.
- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.
- **OBS.: As tarefas são ilustrativas podendo variar conforme a necessidade da empresa.**

**Requisitos Exigidos para o Exercício do Cargo:**

- ✓ Ter sido aprovado no processo seletivo;
- ✓ Possuir RG e CPF.
- ✓ Possuir Currículo Profissional preenchido e atualizado;
- ✓ Declaração de Cursando em: Direito e Psicologia em instituição credenciada pelo MEC.
- ✓ Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- ✓ Ter domínio de informática intermediária (Excel, Word, Power Point, Internet);
- ✓ Boa redação;
- ✓ Conhecimento específico na Metodologia APAC e Regulamentos Administrativo e Disciplinar do Centro de Reintegração Social (CRS);

## 4 DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS

O regime jurídico dos cargos previsto no item 2, deste edital de Seleção Simplificado será regido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

## 5 DO CONTRATO DE TRABALHO

Os aprovados para provimento dos cargos/atividades previsto no item 2 deste edital incialmente firmarão contrato de experiência pelo prazo de 30 dias prorrogáveis até 90 dias. Findado o prazo experimental e satisfeitas ambas as partes o contrato se converterá por prazo indeterminado. **Nesse período (experiência) o candidato fará um curso de metodologia APAC EAD para funcionário ofertado pela FBAC no CIEMA, APAC ofertará nesse prazo um curso de capacitação para o funcionário sobre (regulamento disciplinar, código de ética das APACs, manual do inspetor e regulamento administrativo) onde será avaliado o entendimento da metodologia, fator condicionante para contratação efetiva.**

**5.1** O candidato selecionado e convocado na forma do item 5.1. Deverá apresentar-se na sede da APAC, **endereço: Rodovia MA 122, Km 26, nº S/N, Povoado Barriguda do Insono - CEP: 65725-000, Pedreiras/MA,** no dia a ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos: (somente o candidato selecionado em primeiro lugar deve apresentar os documentos correlacionados abaixo).

- Carteira (s) de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Declaração de Cursando Enfermagem e Assistente Social em instituição credenciada pelo MEC.
- Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- Documentos comprobatórios de que o candidato está quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está quite com as obrigações eleitorais;
- Cópias do título de eleitor;
- 02 Fotos 3x4 atuais;
- Número do PIS;
- Dados bancários;

**5.3** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 6 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1** Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;

**6.2** Manuseio e utilização de materiais de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

**6.3** Apoio logístico;

**6.4** Conhecimento básico sobre normas e rotinas da APAC.

## 7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

**7.1.1** ***Inscrição:*** **Para inscrever-se, o interessado deverá encaminhar currículo com toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo, no dia 17 de julho de 2024, até às 23h59m dia 24 de julho de 2024, por meio eletrônico para o seguinte endereço: E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br Os candidatos à vaga de cargo deverão colocar no título/assunto do E-mail: "Edital de Seleção Simplificada APAC de Pedreiras – 003/2024 – Currículo para Cargos a concorrer e anexar toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo que irá concorrer.**

**7.1.2 Os currículos não comprovados serão eliminados automaticamente, não é permitido anexar documentos posteriores à inscrição.**

7.1.3 A declaração de cursando o ensino superior deve ser encaminhado no ato da inscrição

7.1.4 Só serão aceitos os cursos técnicos e as capacitações para fins de pontuação, aqueles que forem pertinentes ao cargo pretendido.

**7.1.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;**

7.1.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor responder na forma da lei;

7.1.7 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

7.18 É facultado à APAC de Pedreiras, buscar referências profissionais dos candidatos aos empregadores anteriores antes de efetivar a contratação definitiva do candidato;

**7.2** **Análise curricular**, (eliminatório) consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC e experiência profissional.

**7.4 Teste de Aptidão Profissional (eliminatório):** a ser realizado na sede da APAC de Pedreiras /MA de acordo com o cargo pretendido;

**7.5** **Entrevista com a direção e membros da comissão de seleção** (classificatório): mediante convocação, a ser realizado na sede da APAC de Pedreiras /MA;

**7.6** Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com a **gravação da entrevista**, para fins de arquivamento e possíveis contestações futuras;

## 8 DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

**8.1** Homologação das Inscrições: **24 de julho de 2024** (eliminatório);

**8.2** Análise de currículos: **31 de julho de 2024** (eliminatório)

**8.3** Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem todos os requisitos exigidos nos itens 3, de acordo com o cargo que irá concorrer deste edital, bem como, currículos sem comprovação anexa, ou com documentação incompleta;

**8.4** O único requisito que não tem obrigatoriedade de comprovação no ato da **inscrição é o domínio de informática**, esse será avaliado no teste de conhecimento aplicado aos candidatos que alcançarem a referida etapa;

**8.5** Resultado da análise curricular dia: **01 de agosto de 2024**;

**8.6** Teste de aptidão profissional e entrevista com a direção e **Comissão de Seleção** no dia: **08 de agosto de 2024.**

**8.7** Resultado do teste de aptidão profissional e entrevista dia: **09 de agosto de 2024;**

**8.8** A entrevista poderá ser presencial ou online através de plataformas a serem informadas no ato da convocação;

**8.9** Homologação do resultado final dia**: 16 de agosto de 2024;**

**8.10** O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado junto do resultado final, no dia: **09 de agosto de 2024**, mediante publicação no site da FBAC **www.fbac.org.br** e redes sociais da **APAC;**

**8.11 Os candidatos que chegarem depois dos horários estabelecidos nas convocações, estará automaticamente eliminado.**

**8.16** Metodologia de seleção:

| Etapa | Desenvolvimento | Pontuação |
|---|---|---|
| Análise curricular | Terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:<br>• **Curso técnico de acordo com o cargo pretendido e em área afins**, com carga horária igual ou superior a 8 horas, sendo: 01 ponto por curso, no máximo 05 pontos;<br>• **Atividade completares de acordo com o cargo pretendido** com carga horária igual ou superior a 8 horas, sendo: 01 ponto por curso, no máximo 09 pontos; | 22 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| | • **Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC** (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA, SEAP ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 02 pontos - 02 cursos: 04 pontos, 03 cursos: 06 pontos e 04 ou mais cursos: 08 pontos.<br><br>Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação; | |
| Teste aptidão profissional | Desenvolverá até 03 tarefas comuns à rotina de cada cargo | 28 pontos |
| Entrevista com presidente/Comissão | Conversa sobre metodologia APAC, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos voluntários e sociais. Conhecer um pouco sobre a vida do candidato. | 50 pontos |
| Pontuação máxima a ser alcançada | | 100 pontos |

## 9 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**9.1** O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no Instagram da APAC de Pedreiras, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br) e no site da SEAP- Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria (www.seap.ma.gov.br). Caso aja atrasos nas publicações nos sites mencionados, isso não implicará em alteração no cronograma das etapas, as redes sociais da APAC vão dá publicidade em tempo real;

**9.2** Comunicações referentes aos recursos interpostos pelos candidatos serão respondidas diretamente aos mesmos pelo e-mail utilizados no envio do recurso com obrigatoriedade do candidato confirmar o recebimento do mesmo. Vale ressaltar que toda comunicação respeitará os prazos estabelecidos no edital. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos;

## 10 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

**10.1** Toda documentação comprobatória referente as informações descritas no currículo do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias anexas ao currículo bem como os demais dados e informações descritos neste. Os referidos documentos deverão ser enviados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, **no ato de sua inscrição até 23h59 do dia: 24 de julho de 2024.**

*"Ninguém é Irrecuperável!"*

## 11 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

**11.1** A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.2;

**11.2** A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar/suspender o edital simplificado a qualquer tempo;

**11.3** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 dias para apresentar se para contratação;

**11.4** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar se, no prazo de 03 dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos;

**11.5** Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital;

**11.6** A ausência da comprovação de que trata o item 11.5 ensejará a desclassificação automática do candidato;

## 12 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

**12.1** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. E para fins de classificação e cadastro de reserva serão considerados de acordo com a classificação geral;

**12.2** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

16.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

16.2.2 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

16.2.3 Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

## 13 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**13.1** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

## 14 DOS RECURSOS

**14.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC quem não o fizer até o segundo dia útil após o início das inscrições, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

**14.2** Os recursos quanto ao julgamento das etapas de seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

**14.3** Os recursos deverão ser enviados no e-mail: apacpedreiras@fbac.com.br, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei;

**14.4** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no estabelecido no cronograma anexo I;

**14.5** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

**14.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**I.** Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

**II.** Fora do prazo estabelecido;

**III.** Fora da fase estabelecida;

**IV.** Sem fundamentação lógica e consistente;

**V.** Com argumentação idêntica a outros recursos;

**VI.** Contra terceiros;

**VII.** Recurso interposto em coletivo;

**VIII.** Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Não havendo contestações, este edital, será homologado em até 03 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

**15.2** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital poderá ser prorrogada através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) pessoas atuantes na área técnica da APAC, sendo eles: **Luis Sousa Morais, Gerente Geral e Presidente da Comissão; Bruno Leonardo Borges Eduardo, Encarregado Administrativo e Membro da Comissão; Dflan Silva Miranda, Encarregado de Disciplina e Segurança e Membro da Comissão; Rosane Carvalho dos Santos, Encarregada de Tesouraria e Membro da Comissão; e Yuri Cavalcante de Sousa, Diretor Presidente da APAC PEDREIRAS e Membro da Comissão.**

16.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Pedreiras/MA, que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; **é vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração.**

16.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no **art. 45, II da Lei 13.019/2014, "é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recurso vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias", está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público;**

16.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 16.3 deste edital e que **não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro;**

16.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da SEAP, FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo;

**16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados no item 9;**

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a direção da Entidade;

16.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

16.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistências aos Condenados – FBAC possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Pedreiras/MA, 17 de julho de 2024.

**Yuri Cavalcante de Sousa**
**Presidente da APAC de Pedreiras/MA**

*"Ninguém é Irrecuperável!"*